



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

A Comissão Organizadora do Concurso de Decoração Natalina 2022 será coordenada pela Fundação Municipal de Cultura, que é responsável pelo concurso e composta, por um representante da Fundação de Turismo, um representante da Secretaria Municipal de Educação, um representante da Fundação Municipal de Esportes, um representante da Secretaria Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Administração, um representante da Secretaria Municipal de Finanças, um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante da Secretaria de Planejamento, três representantes da Fundação Municipal de Cultura, um representante da Assessoria Municipal de Imprensa, um representante da Procuradoria do município, aprova o regulamento da Primeira Edição do Concurso: "Decoração Natalina Magia de Natal", nos seguintes termos:

1. OBJETIVOS

- 1.1. Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade, religiosidade...
- 1.2. Envolver a população em geral e o comércio de todos os segmentos em torno do evento.
- 1.3. Espalhar o clima natalino por toda a cidade, área urbana e rural.
- 1.4. Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local.

2. DO CONCURSO

- 2.1. Poderão participar do concurso os moradores de imóveis residenciais urbanos, rurais e estabelecimentos comerciais existentes no município de Porto Belo, nas seguintes categorias:
 - 2.1.1. Residências Urbanas – compreendendo residenciais localizadas na área urbana da Sede do Município de Porto Belo;
 - 2.1.2. Residências Rurais – compreendendo as residências e anexos (ranchos, galpões) localizados no perímetro rural do município de Porto Belo;
 - 2.1.3. Comércio – compreendendo os estabelecimentos comerciais localizados no Município.
 - 2.1.4. Portais de residências, condomínios, sítios, localizados no município.
- 2.2. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração.
- 2.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis situados dentro do território do município de Porto Belo, previamente inscritos, conforme este regulamento.
- 2.4. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.
- 2.5. O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
- 2.6. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.
- 2.7. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos interessados nas diferentes categorias devem ser realizadas no período de 01 de novembro a 21 de novembro, na Fundação Municipal de Cultura, Avenida Francisco Severiano do Santos, 137, Vila Nova, ou pelos telefones (47) 3369-8969 - (47) 99956-1182 – (47) 98875-9609 de segunda a sexta das 08h às 17h.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

- 3.2. Para as inscrições os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela Diretoria.
- 3.3. Na ficha de inscrição deverá (ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.
- 3.4. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
- 3.5. No ato da inscrição o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade.
- 3.6. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.
- 3.7. A Prefeitura Municipal e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.
- 3.8. Não poderão participar do concurso, membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.
- 3.9. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residência será visitado pela Comissão no período de 22 de novembro a 02 de dezembro.
- 4.2. Os critérios de avaliação a serem considerados são:
 - 4.2.1. Criatividade e beleza, englobando: diversidade de materiais utilizados para a confecção do cenário, destaque de produtos, iluminação, harmonia de cores e formas, cuidado no acabamento e limpeza geral do espaço.
 - 4.2.2. Originalidade e inovação, englobando: desenvolvimento do tema “Natal”; utilização de materiais reciclados e/ou reaproveitados; impacto visual da decoração e harmonia estética do conjunto.
- 4.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e para cada item Criatividade e beleza/Originalidade e inovação será atribuída nota de 00 (zero) a 100 (cem), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, portanto as mesmas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de 21 de novembro de 2022.
 - 4.3.1. Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos dois critérios, que representará a nota final.

5. DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

- 5.1. Serão todos os integrantes da Comissão organizadora.

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.
- 6.2. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.1 será analisada a decoração externa do imóvel e jardim, se houver.
- 6.3. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.2 será analisada a decoração externa do imóvel, (ramada, rancho, galpão...).
- 6.4. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.3 será analisada a decoração interna (vitrine de loja e interior do estabelecimento) e externa (fachada geral do estabelecimento comercial).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

6.5. Para efeito do julgamento da categoria prevista no item 2, subitem 2.1, 2.1.4 será analisada a decoração do portal e jardim externo, se houver.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Todas as categorias relacionadas no item 2, subitem 2.1, terão a seguinte premiação:

7.1.1. Residências Urbanas:

1º lugar – menção honrosa e um Almoço para 04 pessoas (local a definir)

2º lugar - menção honrosa e 03 almoços (local a definir)

3º lugar – menção honrosa e almoço para 02 pessoas (local a definir)

7.1.2. Residências Rurais:

1º lugar – menção honrosa e um dia no Parque aquático Porto das Águas para 04 pessoas.

2º lugar - menção honrosa e diária para 03 pessoas no Parque aquático Porto das Águas.

3º lugar – menção honrosa e uma diária para 02 pessoas no Parque Aquático Porto das Águas.

7.1.3. Comércio:

1º lugar – menção honrosa e um Computador

2º lugar - menção honrosa e um tablete.

3º lugar – menção honrosa e Celular

7.2. Todos os participantes receberão certificados de participação os quais serão entregues no dia da divulgação do resultado, ou seja, 03 de dezembro na chegada do Papai Noel.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Todos os prêmios serão entregues durante o evento MAGIAS DE NATAL E CHEGADA DO PAPAÍ NOEL.

8.2. Os premiados que não comparecerem poderão retirá-los na Fundação Municipal de Cultura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.

9.2. A decoração deverá permanecer montada no mínimo até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia 06 de janeiro de 2023.

9.3. As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.

9.4. Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para os organizadores deste concurso a usar em publicações imagens, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.

9.5. A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento,

9.6. Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (47) 3369-8969 – Fundação de Cultura (com Josiane ou Jaqueline) ou (47) 98875-9609.

Comissão Organizadora, 03 de novembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

PRIMEIRA EDIÇÃO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA COMISSÃO DE JULGAMENTO –
PONTUAÇÃO POR QUESITO

Nº Inscrição: _____

Residência () Comércio () Nome do Inscrito: _____

CRIATIVIDADE E BELEZA:

QUESITOS AVALIADOS	VALOR	NOTA ATRIBUÍDA
Materiais utilizados	05 pontos	
Destaque de produtos	10 pontos	
Iluminação	20 pontos	
Harmonia de formas	10 pontos	
Acabamento/limpeza do espaço	05 pontos	
		Total:

ORIGINALIDADE E INOVAÇÃO:

QUESITOS AVALIADOS	VALOR	NOTA ATRIBUÍDA
Tema "Natal"	10 pontos	
Cenário	10 pontos	
Estética do conjunto	10 pontos	
Impacto visual	10 pontos	
Harmonia de cores	10 pontos	
		Total:

Data: ___/___/____

Assinatura do Jurado



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

CONCURSO DECORAÇÃO NATALINA 2022

NOME DO RESPONSÁVEL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

COMÉRCIO ENDEREÇO:

COMÉRCIO RURAL:

RESIDÊNCIA URBANA ENDEREÇO:

RESIDÊNCIA RURAL ENDEREÇO: